



DECRETO Nº. 149/2022

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SOLANGE BACK, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º da Lei Municipal nº. 1064/21 de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 3.460,08 (três mil quatrocentos e sessenta reais e oito centavos) as dotações abaixo relacionadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

10.001.2.005.4.4.71.0.1.00.00/25	R\$	0,12
10.001.2.005.3.3.90.0.1.00.00/23	R\$	2.816,00
14.003.2.044.3.3.90.0.1.00.00/204	R\$	643,96

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor da dotação abaixo relacionada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

10.001.2.005.3.1.71.0.1.00.00/19	R\$	0,04
10.001.2.005.3.3.71.0.1.00.00/22	R\$	2.816,08
14.003.2.044.3.1.90.0.1.00.00/202	R\$	643,96

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 13 de dezembro de 2022.

Solange Back
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 13 de dezembro de 2022.